

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.128, DE 22 DE JULHO DE 2010.

Abre Remanejamento.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado Minas Gerais, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I- o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;
- II- as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
- III- as definições do art. 3º, e a autorização do art. 43, da Lei nº 2.881, de 21 de Julho de 2009, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010; e
- IV- a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescentando o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil seiscentos reais)

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0047.8.002 - Manutenção das Atividades Administrativas		
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	79	30.000,00
02.01.13.392.0021.8.005 - Manutenção das Atividades e Eventos Culturais		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36	12.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....		42.600,00

Art. 2º Fica reduzido o saldo das seguintes dotações:

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0047.8.002 - Manutenção das Atividades Administrativas		
339030 - Material de Consumo	5	30.000,00
02.01.13.392.0021.8.005 - Manutenção das Atividades e Eventos Culturais		
339030 - Material de Consumo	34	6.000,00
02.01.13.392.0021.8.005 - Manutenção das Atividades e Eventos Culturais		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	38	6.600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO.....		42.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/467, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Maria Benedita de Lourdes da Mata, esposa do ex-segurado João Batista Fernandes da Mata, Assistente Administrativo, matrícula 445, padrão 16, efetivo estável, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, falecido em 7 de junho de 2010, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da CF, de 1988, art. 3º da Lei Municipal n.º 2.466, de 1º de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, conforme disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 7 de junho de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2010.

Congonhas, 23 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/469, DE 26 DE JULHO DE 2010.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "i", inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Arildo Gonçalves Dias, para substituir durante as férias regulamentares do membro Ronaldo José Silva de Lourdes, na Portaria n.º PMC/438, de 6 de julho de 2010, que nomeou a Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Prefeitura, quando o julgamento das licitações se referirem às obras e engenharia, conforme art. 2º da Portaria supracitada, no período de 2 de agosto a 1º de setembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/470, DE 26 DE JULHO DE 2010.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Regina Célia de Paula Moura, conforme requerimento online ERO-383-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Regina Célia de Paula Moura – matrícula 043541, Professor P 1, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozadas a partir de 20 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/471, DE 26 DE JULHO DE 2010.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Aline Cristina Cordeiro, conforme requerimento online ERO-361-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Aline Cristina Cordeiro – matrícula 003447, Professor P 1, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 1º de novembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/472, DE 26 DE JULHO DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/367, de 1º de junho de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, Maria Aparecida Coelho da Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 1º de outubro de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/367/10, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/1528/2000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/474, DE 27 DE JULHO DE 2010.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jorge Geraldo Matias**, para substituir durante as férias regulamentares do membro **Ronaldo José Silva de Lourdes**, na Portaria n.º PMC/360, de 25 de maio de 2010, que nomeou a Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações, encarregada de fiscalizar, promover medição e receber obras/serviços empreitadas pela Prefeitura de Congonhas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/475, DE 27 DE JULHO DE 2010.

Substitui membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Congonhas - CMEL.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e da Lei n.º 2.766, de 21 de dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO solicitação constante no Ofício n.º COMEC/055/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Congonhas - CMEL, conforme preceituam a Lei n.º 2.766/2007, para cumprimento do restante do mandato referente ao quadriênio 2010/2012, conforme Portaria n.º PMC/411, de 16 de junho de 2010:

I – REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

HELITON DOS SANTOS na qualidade de membro titular para representar a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos em substituição ao membro Cristiano Augusto do Nascimento;

CRISTIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO na qualidade de membro suplente para representar a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, em substituição ao membro Heliton dos Santos.

FERNANDA SANTANA RODRIGUES na qualidade de membro titular para representar a Secretaria Municipal de Finanças, em substituição ao membro Adriane Tavares Rodrigues;

ADRIANE TAVARES RODRIGUES na qualidade de

membro suplente para representar a Secretaria Municipal de Finanças, em substituição ao membro Fernanda Santana Rodrigues.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON

PORTARIA Nº. 015/2010

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC 41/03 c/c artigo 38, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Sônia Amaro Pinto de Melo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2193, CPF 425.312.096-20, no cargo efetivo de Professora PEB I, padrão/símbolo de vencimento “I”, a partir de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 02 de agosto de 2010.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON

PORTARIA Nº. 016/2010

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC 41/03 c/c artigo 38, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Selma Maria de Paula Velozo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 846, CPF nº. 439.995.656-91, no cargo efetivo de Professora P-1, padrão/símbolo de vencimento “I”, a partir de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 02 de agosto de 2010.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON